

LEI Nº 527 DE 29 DE JUNHO DE 2007

*Autoriza à abertura do crédito especial no
orçamento corrente e dá outras providências*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e Eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.356,50 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

20- AGRICULTURA
2.077 - Encargos com o CONDESUS
3.3.71.41 - Contribuições p/manutenção dos consórcios..... R\$ 38.356,50

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima a redução das seguintes dotações orçamentárias e de acordo com o Art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

20 – AGRICULTURA
2077 – Encargos com o CONDESUS
3.3.70.41 – Contribuições..... R\$ 28.356,50
4.4.70.41 – Contribuições..... R\$ 10.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2007.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 29.06.07

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo